



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 300/GR/UFFRS/2022

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 111/GR/UFFRS/2022
ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 111/GR/UFFRS/2022, de admissão de alunos às vagas em disciplina isolada para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História (PPGH/UFFRS), com ingresso em 2022.1.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS

1.1 Disciplina: Dinâmicas espaços temporais: a fronteira como diálogo (até cinco vagas).

1.1.1 Candidatos aprovados:

ORDEM	NOME
1º	Augusto Faria Barbiero
2º	Ivandel Valdir Moraes de Brito
3º	Thailana Benelli
4º	Valéria Romanzini Cenci

1.2 Disciplina: Seminário Especial Movimentos sociais no campo: Práticas culturais e políticas (até cinco vagas).

1.2.1 Candidatos aprovados:

ORDEM	NOME
1º	Ivandel Valdir Moraes de Brito
2º	Cleomar Mattos
3º	Samara Leorato
4º	Daniele de Jesus Ferreira
5º	Augusto Barbiero

1.2.2 Candidatos Suplentes:

ORDEM	NOME
1º	Eduardo Luiz Tomasini

1.3 Disciplina: Paisagens Caboclas do Sul do Brasil (até cinco vagas).

1.3.1 Candidatos aprovados:

ORDEM	NOME
1º	Samara Caroline Lovatel
2º	Ivandel Moraes de Brito
3º	Cristian Renato Von Borstel
4º	Tailana Benelli
5º	Ewelín Cristine Puhl

1.3.2 Candidatos Suplentes:

ORDEM	NOME
1º	Tatiane Lazzaroti
2º	Vitor Giehl
3º	Augusto Faria Barbiero

2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos selecionados serão matriculados, conforme disposto no item 7 do EDITAL Nº 111/GR/UFFRS/2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.2 O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por e-mail: sec.ppgh@uffs.edu.br, para que o suplente seja chamado.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em virtude da pandemia do COVID-19, todas as atividades do PPGFil respeitarão as orientações de Nível de Segurança Operacional (NSO) do *Campus* Chapecó e deliberações do Conselho de Campus, disponíveis em: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco>retorno-das-atividades>.

3.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGH.

3.3 A oferta de componentes curriculares está condicionada à matrícula de 05 (cinco) alunos regulares na turma (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

3.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 18 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor